



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGP: CBMSC 14788/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 450, bairro Estrela, São Miguel do Oeste - SC, CEP (49) 3622-1248 / (49) 98437-7679, telefone (49) 3622-1248 / (49) 98437-7679, e-mail: aeoeste@yahoo.com.br / compras@aemoeste.com.br / moises_boff@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) Sócio Administrador, Sr(a) Moises Luiz Boff, portador do CPF nº 017.039.059-46, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo dos itens do LOTE 2, destinados à OBM em Dionísio Cerqueira, equivalente a 3,23% no valor do contrato nº 2-20-CBMSC, e a consequente adequação de valores, a fim de suprir a necessidade de mais uma etapa diária de alimentação**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos os itens do LOTE 2, destinados à OBM em Dionísio Cerqueira, equivalente a 3,23% (R\$2.053,43) do valor do contrato nº 2-20-CBMSC, conforme tabela abaixo:

1.3. Apêndice 3 – DIONÍSIO CERQUEIRA - LOTE 2						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	KG	6	Alface, em maços	Real	R\$ 25,00	R\$ 150,00
17	KG	4	Alho de primeira qualidade	Real	R\$ 28,11	R\$ 112,44
18	KG	55	Banana caturra	Real	R\$ 3,99	R\$ 219,45

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home Page: www.cbm.sc.gov.br

19	KG	66	Batata lavada tipo inglesa	Real	R\$ 4,00	R\$ 264,00
20	KG	30	Cebola	Real	R\$ 5,50	R\$ 165,00
21	KG	32	Cenoura extra especial	Real	R\$ 4,07	R\$ 130,24
22	KG	66	Laranja pêra	Real	R\$ 5,00	R\$ 330,00
23	KG	55	Maçã nacional Gala ou Fugi	Real	R\$ 6,00	R\$ 330,00
24	KG	15	Repolho verde	Real	R\$ 4,00	R\$ 60,00
25	KG	37	Tomate extra	Real	R\$ 7,90	R\$ 292,30
TOTAL LOTE 2:						R\$ 2.053,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total atual do contrato nº 2-19-CBMSC passa de R\$63.656,33 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) para **R\$65.709,76 (sessenta e cinco mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Marco Antônio Eidt - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cristiano Braun - Cb BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Jorge Artur Cameu Júnior - Ten Cel BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Diogo Battaglin - Cap BM
Fiscal Suplente